

EDITAL Nº. 47, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Missão Tripartida – Colômbia dos alunos da UniEVANGÉLICA com as Universidades Continental - Peru e a Fundación Universitaria Juan N. Corpas - Colômbia, para o ano/semestre 2026/2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos matriculados no Curso de Graduação em **Medicina** e no Programa de Pós-Graduação em Movimento Humano e Reabilitação (Mestrado), com formação inicial em **Medicina**, interessados em participar da Missão Tripartida – Colômbia da UniEVANGÉLICA com as Universidades Continental – Peru e a Fundación Universitaria Juan N. Corpas - Colômbia, para o ano/semestre 2026/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda nas Universidades Continental - Peru, e Fundación Juan N. Corpas - Colômbia;
2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela UniEVANGÉLICA, por meio de edital com a lista dos selecionados;
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **30 de abril a 30 de maio de 2026**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
 - 5.2 Estar cursando entre o sexto e nonos períodos do curso de graduação em Medicina ou estar cursando o programa de Mestrado em movimento humano e reabilitação;

- 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados expedidos pela Secretaria Acadêmica (para alunos de Medicina) ou pela Secretaria do Programa de Mestrado em Movimento Humano e Reabilitação;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Carta de motivação;
 - 7.6 Curriculum Vitae atualizado em espanhol;
 - 7.7 Apresentar competência linguística em espanhol;
 - 7.8 Efetuar o pagamento da taxa de participação no referido programa;
 - 7.9 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.10 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.11 Preenchimento do link da universidade de acolhimento, no NAI.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, as Universidades de Acolhimento serão responsáveis pela seleção dos candidatos inscritos.
9. Serão destinadas três vagas para alunos de graduação em Medicina e duas vagas para alunos do programa de Mestrado em Movimento Humano e Reabilitação, com formação inicial em Medicina.

10. Somente após a publicação do edital com a lista de aprovados, o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar da da Missão Tripartida - Colômbia, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio, não sendo reembolsáveis os valores pagos, e subseqüentemente perderá a vaga no ato da desistência, permitindo o chamamento do seguinte aluno da lista.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante da Missão Tripartida - Colômbia deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período em que estiver na Fundación Universitaria Juan N. Corpas - Colômbia.

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação na Missão Tripartida - Colômbia;

14. O aluno terá despesas com pagamento de custos na participação no programa na Missão Tripartida – Colômbia no valor estimado de \$1600 (um mil e seiscentos dólares americanos), porém deve observar o disposto nos itens 11 e 12.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA